DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na edição 482 de 17/05/2021 foi publicado erroneamente na sessão Licitações e Contratos, subseção Ratificação o Despacho onde lia-se o objeto: “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento por Câmeras de Segurança para o município de Álvaro de Carvalho” leia-se: “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento de Alarmes para o município de Álvaro de Carvalho”.

ERRATA

Na edição 481 de 14/05/2021 foi publicado erroneamente na sessão Licitações e Contratos, subseção Distratos o Extrato onde lia-se o objeto: “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento por Câmeras de Segurança para o município de Álvaro de Carvalho” leia-se: “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento de Alarmes para o município de Álvaro de Carvalho”.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020
Convoca candidata habilitada para admissão.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e obedecida à lista de classificação do Processo Seletivo nº 2/2020, homologado pelo Decreto nº 1.298, de 29 de abril de 2020, e prorrogado pelo Decreto nº 1.400, de 28 de abril de 2021,

CONVOCA a candidata ALINE ALZIRA ULIAN, RG 29.336.444-8, aprovada no Processo Seletivo nº 2/2020, com a classificação de nº 2, para comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos, localizado na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 194, bairro Centro, para entrega da documentação necessária para contratação temporária de Médico Clinico Geral, para atender a Penitenciária “Valentim Alves da Silva, nos termos da Lei Complementar nº 4, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências, e suas alterações.

A candidata terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação ou do conhecimento da convocação, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, munida dos documentos para assinatura de contrato, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido, conforme determinação legal contida no item 4 do Capítulo IX do Edital.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 17 de maio de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal